



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 011 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA E.C. AZEVEDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, ALIMETOS, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAS DE LIMPEZAS, E ITENS DE COPA COZINHA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa E.C. AZEVEDO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.141.974/0001-01, com sede na Rua Bento Gomes de Aguiar, nº 920, Bairro São Miguel, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Elton Cassiano Azevedo**, inscrito no CPF nº 1 [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 014/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 014/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição – materiais de consumo, alimentos, produtos de higiene, materiais de limpeza, e itens de copa cozinha conforme especificações do Termo de Referencia que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.

b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.

c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.

d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de entrega será de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1. A CONTRATADA designa o Sr. Elton Cassiano Azevedo, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Menor Preço item a item estimado: R\$ 7.516,88 (sete mil e quinhentos e dezesseis e oitenta e oito centavos).

7.2. Relação de Preços e especificação dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balde com capacidade de 20 litros, feito em plástico resistente com alça de metal.	04 un.	R\$ 21,99	R\$ 87,96
02	Detergente líquido, neutro, frasco plástico de 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	130 uni.	R\$ 2,98	R\$ 387,40



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

03	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 a 400 ml.	40 uni.	R\$ 12,49	R\$ 499,60
04	Pano para chão de algodão duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 70 cm, aplicação limpeza geral.	30 uni.	R\$ 7,99	R\$ 239,70
05	Pano Multiuso, com fibras resistentes e absorção eficientes que não retêm odores, pacote com 5 unidades.	60 pct.	R\$ 5,49	R\$ 329,40
06	Sabão em pó 800gr. Contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza, embalagem contendo informações do fabricante.	18 uni.	R\$ 8,99	R\$ 161,82
07	Sabão em barra, físico sólido, glicerinado, embalagem contendo 5 unidades totalizando 1kg, com informações do fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.	06 pct.	R\$ 10,99	R\$ 65,94
08	Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20gr/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20cm de comprimento e 23cm de largura e duas dobras. Fardo com 1.000 folhas.	100 pct.	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
09	Pá coletora de lixo em plástico, largura entre 25cm e 30cm, comprimento entre 20cm e 30cm, material cabo plástico.	02 uni.	R\$ 5,99	R\$ 11,98
10	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade, cor azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo	100 uni.	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	com 50 unidades, constando externamente dados de identificação quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.			
11	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade, cor azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 50 unidades, constando externamente dados de identificação quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	100 uni.	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
12	Limpa vidros, embalagem de plástico contendo no mínimo 500ml, composição mínima de: álcool/etanol, solvente, fragrância, devendo constar na embalagem químico responsável, data de fabricação e ser notificado deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	06 uni.	R\$ 9,98	R\$ 59,88
13	Esponja de lã de aço, biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60gr. cada.	12 pct.	R\$ 2,98	R\$ 35,76
14	Lustra móveis, embalagem de 200ml: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira.	04 uni.	R\$ 7,49	R\$ 29,96
15	Borrifador em plástico transparente, resistente, produzido em polipropileno, com bico regulador de dispersão, capacidade 500ml.	15 uni.	R\$ 9,98	R\$ 149,70
16	Guardanapo de papel folha dupla pacote com 50 folhas.	10 pct.	R\$ 1,98	R\$ 19,80
17	Pote de vidro para biscoito 1 litro, com tampa plástica de rosca.	02 uni.	R\$ 29,99	R\$ 59,98



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

18	Escorredor de vasilhas: material aço inox. Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres; Capacidade: 20 pratos; Características adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, c/ base fixa.	01 uni.	R\$ 149,98	R\$ 149,98
19	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 60x40cm, na cor predominante branca.	12 uni.	R\$ 6,69	R\$ 80,28
20	Coador de pano para café, 100% algodão, cabo de polipropileno ou de madeira, aro de arame de aço galvanizado com 20cm de diâmetro.	06 uni.	R\$ 6,75	R\$ 40,50
21	Jarra, material vidro, capacidade 1 litro, modelo sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água.	02 uni.	R\$ 22,50	R\$ 45,00
22	Garfo de mesa, material corpo de aço inoxidável, material cabo de aço inoxidável, liso e polido, com medida mínima de 18.5 x 2,5cm.	12 uni.	R\$ 3,39	R\$ 40,68
23	Colher de sopa (mesa), material corpo de aço inoxidável, material cabo de aço inoxidável, liso e polido, com medida mínima de 18.5 x 4,3cm.	12 uni.	R\$ 3,39	R\$ 40,68
24	Isqueiro Plástico com regulador, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	06 uni.	R\$ 5,98	R\$ 35,88

VALOR TOTAL R\$ 7.516,88 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.516,88 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização do Poder Legislativo, vinculado à atividade/ficha 0005, da vigente Lei Orçamentária Anual.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei Civil.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 28 de março de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitarias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 28 de março de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE



Empresa E. C. AZEVEDO
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Testemunha 02:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____